



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste
Estado do Paraná
Rua Concórdia, 933 — São Jorge d'Oeste — Paraná

LEI Nº 11/77
De 04-08-77

SÚMULA: Dispõe sobre Verba Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinados ao pagamento do lote nº 07 da quadra nº 54, para a construção do Prédio da Companhia de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido neste artigo, o Executivo Municipal indicará os recursos constantes no artigo 43, da Lei 4.320/64, inclusive o cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do Mês de agosto de 1977.


Adelarte Umiltro Debortoli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial
nº 116, página 32 de 15/08/77.